



DECRETO Nº. 2323/2021

De 07 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADELINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas deste município, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), véspera do feriado nacional destinado à consagração de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, ficando a escala a ser definida pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Escolas Municipais que possuam carga horária mínima deverão observar a adequação do calendário escolar, conforme exigências legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 07 de outubro de 2021.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

20 de Dezembro de 1991